



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO Nº 44 / 2023



INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS PARA MUDANÇAS NA FORMA DE PROTESTO E NEGATIVAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA OU INADIMPLENTES COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

De conformidade com o que estabelece o **REGIMENTO INTERNO** desta Casa de Leis, o vereador subscritor, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que viabilize a **MUDANÇAS NA FORMA DE PROTESTO E NEGATIVAÇÃO DE CONTRIBUINTES**, visando desonerar quem esteja em débito das despesas cartorárias que são consideravelmente altas.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o ente público é dotado de personalidade jurídica e possui mecanismos menos onerosos aos contribuintes deste município, que são cidadãos de bem, trabalhadores e protagonistas do desenvolvimento social, econômico e profissional;

CONSIDERANDO os alto custo com despesas cartorárias, baixas e demais constrições no **CPF** do contribuinte quando enviados a protesto traz inúmeros transtornos e mais gastos ainda com sua retirada, que em muitas das vezes, pode ultrapassar o valor da dívida;

CONSIDERANDO que o município é apto a fixar convênio com **ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO**, diversos ao de protesto em cartório, além de ser menos oneroso e com tarifas de exclusão mais acessíveis ao devedor, podendo ainda, ocasionar no maior adimplemento, negociação dos débitos e até mesmo a quitação integral da dívida.

Conto com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta propositura, bem como, com o pronto atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Part 07/2001



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Sala das sessões da **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, aos **dezenove** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e três**.


VEREADOR **AILTON MONTEIRO DIAS**